



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

LEI Nº 1137/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

**INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E
NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2020, constante na Lei Municipal nº. 1.048, de 30 de junho de 2017 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.124, de 11 de novembro de 2019, as seguintes ações conforme especificadas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		06
Unidade	Obras e Serviços Urbanos		06.02
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra Estrutura Urbana		451
Programa	Obras e Serviços de Utilidade Pública		0009
Projeto	Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário Urbano		1.317
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	1000	275.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos ordinários no valor total de **R\$ 275.000,00** (Duzentos e Setenta e Cinco mil reais), e pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretária de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	06
Unidade	Secretária de Obras e Serviços Urbanos	06.01
Função	Transporte	26
Sub-função	Transporte Rodoviário	782



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU

Programa	Transporte Obras e Serviços Urbanos		0008
Projeto	Manutenção dos Transportes		2.221
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.1.90	1000	125.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	Secretária de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	06	
Unidade	Secretária de Obras e Serviços Urbanos	06.01	
Função	Transporte	26	
Sub-função	Transporte Rodoviário	782	
Programa	Transporte Obras e Serviços Urbanos	0008	
Projeto	Manutenção e Recuperação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	2.284	
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.90	1000	150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. São revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, em 31 de janeiro de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal